



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei número 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo contratação de pessoa Jurídica referente ao processo de Inexigibilidade nº 005/2023-PMI-INEX, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A FIM DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: IPTU-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, TAXAS PODER DE POLÍCIA, ITBI-IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN, DOS SOBRE SERVIÇOS REALIZADOS PELOS BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CARTÓRIOS E GRANDES PRESTADORES DE SERVIÇOS, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO AO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO”**, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para empresa **AMPLA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.347.982/0001-32**, a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Igarapé-Miri-PA, 31 de março de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal